



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL N° 2.143 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Revoga a Lei nº 2.018 de 25 de maio de 2011,
que autoriza a doação de imóvel no distrito industrial à
FB Construtora de Obras Ltda.*

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no inciso IV do artigo 67 da LOM, resolve sancionar o seguinte:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.018 de 25 de maio de 2011, que autoriza o Município de Ibiá a outorgar, por concessão real de uso, de imóvel com área de terra de 2.444,52 m², à empresa FB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.986.966/0001-09, situada no Distrito Industrial de Ibiá/MG.

Art. 2º A área mencionada na presente Lei retorna ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 28 de novembro de 2013.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

